



02/02/2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), para a declaração do novo licitante classificado e 1º Colocado **CONSÓRCIO GERENCIADOR SHRI** habilitado e vencedor do certame;

III) Será oportunizado aos licitantes manifestar sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal).

Ressaltamos que, neste momento do procedimento, será oportunizado aos interessados manifestar a intenção de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 do Edital, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023:

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

Goiânia, 29 de janeiro de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 598674

AVISO DE NOVA SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 152/2025 - GOINFRA ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 152/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de melhoramento rodoviário na malha pavimentada estadual de Goiás, no âmbito da Etapa III do Programa de Melhoramento Rodoviário (PMR). O objeto contempla a execução de intervenções na rodovia GO-020, abrangendo os trechos definidos no referido programa, com vistas à recuperação funcional, segurança viária e prolongamento da vida útil do pavimento, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará **sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia 02/02/2026, às 16h**, para a apresentação do resultado da análise da proposta comercial e convocação do licitante para apresentação dos documentos de habilitação, conforme disposto no Edital. Contratação SISLOG nº 117661, Processo SEI nº 202500005038931.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 598676

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 535/2025 -GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2017-PR-NEJUR, REFERENTE À TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA GO- 230, NO TRECHO: ENTROCAMENTO GO- 070/ DISTRITO DE LUA NOVA, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** IBIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP. **DO OBJETO:** ACRESCEER E SUPRIMIR ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 041/2017-PR-NEJUR, **COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO**, REFERENTE À 4ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS, COM FULCRO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DO VALOR TOTAL: R\$ -198.580,46** (CENTO E NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS NEGATIVOS). - PROCESSO SEI Nº 201400036000991.

Protocolo 598208

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 28/2026 -GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2022 - GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL GO-110, TRECHO: IACIARA /

ESTIVA, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. **DO OBJETO:** ACRESCEER E SUPRIMIR ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 06/2022-GOINFRA, **COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 2ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO**, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS, COM FULCRO NOS ARTIGOS 57 E 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DO VALOR TOTAL: R\$ 830.601,12** (OITOCENTOS E TRINTA MIL SEISCENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS POSITIVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.26.782.1055.3317.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.062.00009, DATADA DE 27/01/2026. - PROCESSO SEI Nº 202100036010330.

Protocolo 598647

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 118/2025-GOINFRA

Número da Contratação - SISLOG: **115779**
Número do Processo - SEI: **202500005024834**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para a execução de obra de arte especial (OAE), compreendendo a construção da ponte sobre o Rio das Antas, localizada em via vicinal no bairro Joanópolis, zona rural do Município de Anápolis, com extensão de 30 metros, neste Estado, mediante a Concorrência Eletrônica nº 118/2025-GOINFRA, referente ao processo de contratação nº 115779 e processo SEI nº 202500005024834; considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o Edital, atendendo aos preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e de outras normas aplicáveis; e tendo em conta que as fases de julgamento da proposta, de julgamento de habilitação e recursal foram devidamente encerradas, decido ADJUDICAR o objeto ao vencedor - Tecall Engenharia e Construções Ltda., e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023, conforme detalhamento abaixo:

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obras de arte especiais (OAE).	
Quantidade	1
Unidade	serviço(s)
CPF/CNPJ	24.944.578/0001-64
Fornecedor	TECALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Valor Unitário	R\$ 2.300.000,00
Valor Total	R\$ 2.300.000,00
Situação	Adjudicado

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 598125

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 128/2025-GOINFRA

Número da Contratação - SISLOG: **113520**
Número do Processo - SEI: **202500005009188**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de áreas degradadas, afetadas por processos erosivos resultantes do lançamento de águas pluviais



do Centro de Convenções de Anápolis em curso d'água natural, localizado à jusante da Rodovia BR-060, no perímetro urbano do Município de Anápolis - GO, mediante a Concorrência Eletrônica nº 128/2025-GOINFRA, referente ao processo de contratação nº 113520 e processo SEI nº 202500005009188; considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o Edital, atendendo aos preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e de outras normas aplicáveis; e tendo em conta que as fases de julgamento da proposta, de julgamento de habilitação e recursal foram devidamente encerradas, decido ADJUDICAR o objeto ao vencedor - Progaia Engenharia e Meio Ambiente Ltda., e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023, conforme detalhamento abaixo:

Descrição do item 001	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Quantidade	1
Unidade	serviço(s)
CPF/CNPJ	04.291.396/0001-24
Fornecedor	PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
Desconto	14% (quatorze por cento)
Valor Total	R\$ 2.846.833,59 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).
Situação	Adjudicado

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 598127

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 35/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo site www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 29 de Janeiro de 2026
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 598223

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 34/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.